

PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

2 mensagens

FOLHAS 1020
Nº PROCESSO 20/2025
Assinatura /

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>
Para: j.rmedicamentosltada@gmail.com

26 de junho de 2025 às 11:37

Segue anexo

Contrato nº 48/2025 para as respectivas assinaturas.

 **CONTRATO Nº 048 2025.pdf**
347K

J.R Medicamentos J.R <j.rmedicamentosltada@gmail.com>
Para: SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

26 de junho de 2025 às 16:01

CONTRATO ASSINADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO Nº 048 2025-1.pdf**
326K



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

FOLHA 1021
Nº PROCESSO 20/2025
Assinatura

CONTRATO Nº 048/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 20/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA JR
MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Secretário Municipal de Saúde, O Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 e a empresa JR MEDICAMENTOS CNPJ/MF SOB O Nº 07.520.066/0001-51 ENDEREÇO NA AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 4453, SALA A, CEP 64.018-575, BAIRRO N S DAS GRALAS INSCRITA NO VEM, PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUSA CPF Nº 429.876.604-72, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2025 – CPL/PMSDM, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2025 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 545.755,44 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE	V.UNI	V.TOTAL	MARCA
1	8888 - ACETONA PA 1000ML	FRASCO	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	LS CIENTIFICA
2	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGEN TE 100ML100 TESTES	CX	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00	GOLD ANALISA
3	ALBUMINA 250ML	FRASCO	22	R\$ 47,00	R\$ 1.034,00	LABTEST
4	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	FRASCO	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00	GOLDANALISA
5	ALT/ TGP (UV) 125ML (BI- REAGENTE)	FRASCO	22	R\$ 369,00	R\$ 8.118,00	GOLDANALISA
6	AMILASE (GALG2-CNP)60ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	9	R\$ 345,00	R\$ 3.105,00	VIDA BIOTENOLOGIA
7	AZUL DE METILENO	FRASCO	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00	RENYLAB
8	BANDAGEM ADESIVA PÓS' COLETA C/500	CX	67	R\$ 9,30	R\$ 623,10	CRAL
9	BILIRRUBINA 200ML	FRASCO	36	R\$ 17,50	R\$ 630,00	EBRAM
10	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	UND	22	R\$ 3,10	R\$ 68,20	EBRAM
11	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	UND	22	R\$ 92,26	R\$ 2.029,72	ISPL
12	BIOLATEX ASO 2ML100 TESTES	CX	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00	EBRAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

FOLHA 1022
Nº PROCESSO 20/2025
Assinatura

13	BIOLATEX PCR COMPLETO 2ML100 TESTES	CX	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00	EBRAM
14	PORTA LÂMINA C/3	CX	117	R\$ 1,80	R\$ 210,60	CRAL
15	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	FRASCO	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00	CONTROBIO
16	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	kit	31	R\$ 770,00	R\$ 23.870,00	KATAL
17	CAPACIDADE LIGADORA DO FERRO 100ML	FRASCO	18	R\$ 52,50	R\$ 945,00	IN VITRO
18	CK TOTAL-60ML	FRASCO	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00	Vida Biotecnologia
19	CLORETOS COLORIMETRIC 0100T	KIT	18	R\$ 75,50	R\$ 1.359,00	BIOTECNICA
20	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	KIT	45	R\$ 280,00	R\$ 12.600,00	VIDA BIOTENOLOGIA
21	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25ML100 TESTES	CX	45	R\$ 184,00	R\$ 8.280,00	BIOCLIN
22	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00	QUISABA
23	COLESTEROL- HDL (PRECIPITANTE 200T)	KIT	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	LABTEST
24	CORANTE DE GRAM	FRASCO	18	R\$ 47,00	R\$ 846,00	LABORCLIN
25	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	FRASCO	18	R\$ 77,50	R\$ 1.395,00	LABORCLIN
26	CREATININA CINÉTICA 200ML 200 TESTES	FRASCO	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00	VIDA
27	CREATININA COLORIMETRICA 500T	KIT	27	R\$ 21,50	R\$ 580,50	VIDA
28	CRONOMETRO	UND	18	R\$ 430,00	R\$ 7.740,00	KASVI
29	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LÂMINAS	UND	27	R\$ 1.286,00	R\$ 34.722,00	OLEN
30	DIAGLYSE1 LITRO	LITRO	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00	DIAGAM
31	DIACLEANER1 LITRO	LITRO	25	R\$ 133,01	R\$ 3.325,25	DIAGNO
32	DIATON LMG AX 20 LITRO	LITRO	5	R\$ 98,45	R\$ 492,25	DIAGNO
33	DESIDROGENAS E LÁCTICA UV 100ML	FRASCO	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00	QUIBASA
35	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML	FRASCO	13	R\$ 99,80	R\$ 1.297,40	PRECISION
36	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	FRASCO	13	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00	PRECISION
37	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	FRASCO	13	R\$ 59,00	R\$ 767,00	PRECISION
38	GAMAGT CINETICO100T	UND	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00	BIOCLIN
39	GAMA GT 60ML	UND	13	R\$ 177,58	R\$ 2.308,54	VIDA BIOTENOLOGIA
40	GLICOSE ENZIMÁTICA1000ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	13	R\$ 84,79	R\$ 1.102,27	IN VITRO
41	GLICOSE MONOREAGENTE	FRASCO	36	R\$ 84,92	R\$ 3.057,12	IN VITRO
42	HBSAG	CX	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00	EBRAM
43	HCV	CX	9	R\$ 130,00	R\$ 1.170,00	EBRAM
44	HEMOGLOBINA PADRÃO	CX	9	R\$ 1.390,84	R\$ 12.517,56	LABTEST
45	HIV	CX	9	R\$ 90,01	R\$ 810,09	QRCONSULTING
46	LÂMINA FOSCA NL LISA 26X76 C/50	CX	45	R\$ 11,35	R\$ 510,75	PRECISION

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



FOLHAS: 1023
Nº PROCESSO: 20/2025
Assinatura: 1

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

47	LAMINULA 24X50 C/100	CX	81	R\$ 10,00	R\$ 810,00	PNF
48	LAMINULA 22X22 C/100	CX	81	R\$ 5,64	R\$ 456,84	PNF
49	LAMINULA 24X24 C/100	CX	135	R\$ 5,56	R\$ 750,60	PNF
50	LAPIS DERMOGRAFIC O VERMELHO	CX	67	R\$ 17,50	R\$ 1.172,50	A.W FABER
51	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	FRASCO	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00	NEWPROV
52	LUGOL FORTE 1000ML	FRASCO	22	R\$ 249,00	R\$ 5.478,00	RENY LAB
53	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	FRASCO	9	R\$ 92,00	R\$ 828,00	VIDA
54	MAGNÉSIO 200T	CX	9	R\$ 580,00	R\$ 5.220,00	VIDA
55	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	TUBO	31	R\$ 62,15	R\$ 1.926,65	WAMA
56	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	CX	9	R\$ 43,00	R\$ 387,00	CRAL
57	MUCOPROTEÍNAS 26T	UND	9	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00	GOLD ANALISA
58	PADRÃO DE BILIRRUBINA	UND	31	R\$ 70,00	R\$ 2.170,00	BIOANALÍTICA
59	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	UND	31	R\$ 153,00	R\$ 4.743,00	BIOANALÍTICA
60	PANOTICO N.01 500ML	FRASCO	9	R\$ 169,00	R\$ 1.521,00	NEWPROV
61	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	FRASCO	31	R\$ 140,00	R\$ 4.340,00	NEWPROV
62	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	CX	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00	MYLABOR
63	PCRTEST100T	CX	22	R\$ 154,72	R\$ 3.403,84	EBRAM
64	PÊRA P/PIPETAS	CX	90	R\$ 35,54	R\$ 3.198,60	LABOR IMPORT
65	PIPETA DE WESTERGREEN	UND	67	R\$ 3,05	R\$ 204,35	CRAL
66	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	247	R\$ 2,40	R\$ 592,80	CRAL
67	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML	UND	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00	CRAL
68	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	UND	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60	CRAL
69	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	UND	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20	CRAL
70	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	CRAL
71	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	UND	9	R\$ 966,00	R\$ 8.694,00	CRAL
72	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES VIDRO 6X8	FRASCO	27	R\$ 58,50	R\$ 1.579,50	ARTHREX
73	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	CX	36	R\$ 124,00	R\$ 4.464,00	CRAL
74	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	CX	36	R\$ 328,00	R\$ 11.808,00	CRAL
75	PROTEÍNA TOTAIS 400T	UND	22	R\$ 18,50	R\$ 407,00	GOLD ANALISA
76	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	FRASCO	9	R\$ 135,41	R\$ 1.218,69	GOLD ANALISA
77	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	FRASCO	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00	CRAL
78	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	UND	18	R\$ 24,50	R\$ 441,00	CRALPLAST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



FOLHAS 1024
Nº PROCESSO 27/2025
ASSINATURA /

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

79	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENT O SEMI AUTOMÁTICO 50ML	FRASCO	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00	QUIBASA
80	SOROANTLA	FRASCO	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20	EBRAM
81	SOROANTI-AB	FRASCO	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00	EBRAM
82	SOROANTLB	FRASCO	36	R\$ 7,80	R\$ 280,80	EBRAM
83	SORO ANTED	FRASCO	36	R\$ 118,00	R\$ 4.248,00	EBRAM
84	SORO CALIBRADOR 5ML	FRASCO	13	R\$ 148,00	R\$ 1.924,00	LABORLAB
85	SORO CONTROLE 2 5ML	FRASCO	13	R\$ 26,00	R\$ 338,00	LABORLAB
86	SORO CONTROLE RH	UND	31	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00	LABORLAB
87	SWAB C/HASTE FLEXÍVEL C/100	CX	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00	CRAL
88	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TAMPA P/TUBO12X75	UND	186	R\$ 395,00	R\$ 73.470,00	DESKARPLAS
89	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TAMPA P/TUBO12X75	UND	61	R\$ 395,00	R\$ 24.095,00	DESKARPLAS
90	TERMÔMETRO P/ESTUFA-10+320	CX	13	R\$ 105,00	R\$ 1.365,00	INCOTERM
91	TESTE P/HCG C/100 TESTES	CX	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00	ABBOTT
92	TRANSAMINAS E OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	KIT	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00	QUIBASA
93	TRANSAMINAS E PIRÚVICA100T +TRANS. OXALA	KIT	18	R\$ 648,00	R\$ 11.664,00	QUIBASA
94	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE100T	KIT	22	R\$ 1.052,00	R\$ 23.144,00	QUIBASA
95	TRIGLICÉRIDES MONOREAGEN TE200T	UND	22	R\$ 644,00	R\$ 14.168,00	QUIBASA
96	TUBO 12X75 PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	2250	R\$ 0,95	R\$ 2.137,50	DESKARPLAS
97	TUBO 12X75 VIDRO	FRASCO	2200	R\$ 0,95	R\$ 2.090,00	CRAL
98	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO 13X100 VIDRO	FRASCO	1650	R\$ 24,00	R\$ 39.600,00	CRAL
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO 13X100 VIDRO	FRASCO	550	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00	CRAL
100	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)	CX	13	R\$ 421,00	R\$ 5.473,00	CRAL
101	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500	CX	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00	CRAL
102	TUBO VACUO TP. VERMELHA 4ML ATIVADOR COAGULO PLÁSTICO C/100	CX	31	R\$ 83,82	R\$ 2.598,42	CRAL
103	TUBO VACUO TP. VERMELHA 3ML ATIVADOR COAGULO VIDRO 13X75MM C/100	CX	31	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00	CRAL
104	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 2,0ML RACK/100	CX	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	CRAL
105	TUBO A VÁCUO EM VIDRO 13X75MM COM REAGENTE EDTA K3 4,0ML RACK/100	CX	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	CRAL
106	TUBO VACUO TAMPA VERMELHA 4 ML COM 100 ML COM 100 UNIDADES	CX	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	CRAL
107	TUBO VACUO TAMPA AMARELA 4 ML COM 100 UNIDADES	CX	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00	CRAL
108	TUBO VACUO TAMPA ROXO 4 ML COM 100 UNIDADES	CX	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00	CRAL
109	URÉIA ENZIMATICA 500T	UND	13	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00	DOLES
110	URÉIA UV 200ML 200T	UND	27	R\$ 98,00	R\$ 2.646,00	LABTEST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

111	URÉIA UV 250ML (BI- REAGENTE)	CX	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00	LABTEST
112	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	UND	22	R\$ 34,50	R\$ 759,00	QUIBASA
VALOR TOTAL:				R\$ 545.755,44		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS 1025
Nº PROCESSO 92/2025
Assinatura /



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

FOLHA: 1026
Nº PROCESSO: 20/2025
Assinatura: /

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Gestão/Unidade: 02.11 Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10 122 0002 2044 Manutenção e Funcionamento do FMS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

FOLHA: 1028
Nº PROCESSO: 27/2025
Assinatura: /

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | CNPJ: 06.113.690/0001-71

Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro – Cep. nº 65.790-000, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil

Site: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



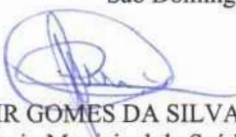
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

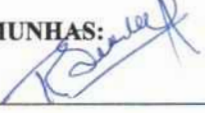
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de junho de 2025.


Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR,
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 602.782.153-19

JOSÉ JÚNIOR OLIVEIRA DE SOUSA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



Nome: Jessica Sousa dos Reis

CPF: 062.868.433-96